



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 252, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor Público Municipal Ricardo Gervasoni, dispensa do Serviço Público Municipal nos dias 11 e 13 de outubro de 2024, por ter trabalhado na eleição no dia 28 de outubro de 2018 (um dia) e 15 de novembro de 2020 (um dia).

.Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 04 de outubro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 253, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal, Jamil Teixeira, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Pedreiro, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. a concessão da presente licença prêmio é para gozo de 7 de outubro de 2024 a 21 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 15 de setembro de 1998 a 14 de setembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 04 de outubro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 254, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração de convocação de servidor público municipal para prestar serviços no pleito eleitoral municipal de 6 de outubro de 2024, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto Municipal nº 5687 de 31 de julho de 2024...

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado da convocação para prestar serviços junto às atividades de Apoio ao pleito eleitoral municipal de 6 de outubro de 2024, o seguinte servidor público municipal:

- Diego Raphael Straccini nos dias 5 e 6 de outubro de 2024 em decorrência de afastamento por motivo de saúde.

Art. 2º Fica convocado para prestar serviços junto às atividades de Apoio ao pleito eleitoral municipal de 6 de outubro de 2024, o seguinte servidor público municipal:

- Robério de Souza Gomes para ficar com veículo à disposição de servidores da Justiça Eleitoral de Monte Alto nos dias 5 e 6 de outubro de 2024 aplicando-se ao servidor o disposto no artigo 3º da Portaria Municipal nº 229 de 11 de setembro de 2024.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 04 de outubro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

DECRETO Nº 5714, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2666, 29 de novembro de 2023...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.045	Atividades do Centro de Fisioterapia e Hidroterapia	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total			6.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde
Funcional	10.301.0010	
Ação	2.045	Atividades do Centro de Fisioterapia e Hidroterapia
Elemento	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 6.000,00
FR	01	Tesouro
	300 001	FMS Saúde
Total		6.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 04 de outubro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal